



Companhia Paranaense de Energia - COPEL

SLS/GPSU/EQCFP - EQUIPE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PREÇOS
EXIGÊNCIAS P/COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/CADASTRAMENTO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

90.10.000.000 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

90.10.003.000 AUDITAGEM

90.10.003.002 AUDITORIA EXTERNA

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá complementar seu cadastro com os seguintes documentos:

1- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência da empresa ou dos profissionais desta, em serviços de auditoria externa abrangendo avaliação, assistência e assessoria relativas aos processos e controles relacionados, de acordo com os padrões, normas e determinações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, do American Institute of Certified Public Accountants - AICPA e da Securities and Exchange Commission - SEC;

2- Prova de registro da empresa no CRC - Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição sobre o estado em que for sediada;

3- Cópia do Ato Declaratório da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do Ministério da Fazenda, em que foi deferido o registro da empresa e do (no mínimo um) profissional do seu quadro próprio;

4- Declaração firmada por sócios internacionais da empresa (mesma matriz ou sociedade originária da empresa brasileira) nos Estados Unidos, como prova de registro no AICPA - American Institute of Certified Public Accountants e na SEC - Securities and Exchange Commission, onde conste que a empresa é membro do AICPA e a relação dos sócios (no mínimo cinco) que podem representá-la na SEC e no AICPA;

Obs.:- O documento em idioma estrangeiro deverá ser entregue juntamente com a versão em português, efetuada por tradutor juramentado, sendo desnecessário notariá-la e consularizá-la.

5- No caso de cooperativas de serviço e trabalho, indicar inclusive o nome e o respectivo número de inscrição dos cooperados que executarão o serviço, bem como a lista de cooperados reservas para substituição em eventual falta de um dos indicados;

6- Declaração firmada por representante legal da empresa, garantindo que a mesma é independente e está qualificada para a execução dos serviços de acordo com a legislação e regulamentações nacionais e estrangeiras aplicáveis à COPEL.

AUD

Implantada em 10/11/2005